



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

LEI N.º 1.222/2005

DATA: 05/12/2005

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública Municipal a *Associação para o Desenvolvimento Rural da Comunidade São Sebastião dos Silvérios* e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública Municipal a entidade social denominada de **Associação para o Desenvolvimento Rural da Comunidade São Sebastião dos Silvérios**, fundada em 29/09/2002, inscrita na CNPJ sob n.º 05.446.514/0001-99, com sede na localidade de São Sebastião dos Silvérios, neste Município de Pinhão, Paraná.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco, 40º ano de emancipação política.**

  
**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal

